

## **PORTARIA Nº 022/2017**

*“Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por Invalidez , torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a contar de **09 DE OUTUBRO DE 2017**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c a EC 70/12 , e art. 71, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 2370/06**, por ter ingressado no serviço público antes de 31.12.03 à seguinte servidora:

- **VANESSA FERREIRA SOARES**, matrícula nº 13.557-7, portadora do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do **cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** , símbolo PEB1, N. Vencimento: CPCM-4, (APOSTILAMENTO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 1º desta Portaria, c/ base na remuneração do cargo em comissão ora apostilada de DIRETOR DE ESCOLA 2, Cód: CPCM-4, N. Venc: CPCM-4, c/c os arts. 1º e 3º da Lei Municipal 2444/07 e Portaria de Apostilamento 173/13, **possuindo direito a isonomia e paridade c/ os servidores da ativa.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.10.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 16 de outubro de 2017.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\**